

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 1 de 8

1. INTRODUÇÃO

Este Código abrange todos os fornecedores e colaboradores da FR INCORPORADORA e COLIGADAS. O descumprimento de qualquer das regras do Código de Conduta dará o direito de rescindir, imediatamente, por justo motivo, a parceria comercial estabelecida. Nesta hipótese, não caberá à sua empresa o direito a qualquer indenização, seja a que título for.

2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Fornecedores e compradores devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

- a. Todas as aquisições de materiais e serviços são restritas exclusivamente ao setor competente e responsável por tal atividade.
- b. As autorizações de compras ou contratações devem ser formalizadas e evidenciadas por meio de Ordem de Compra ou Contrato.
- c. As compras de materiais ou serviços que envolvem empresas das quais participe parente, até segundo grau, de empregado da FR INCORPORADORA envolvido no processo de licitação ou em outro departamento, devem ser expressamente declaradas no formulário Conflito de Interesse, disponível no Código de Conduta e encaminhada para conhecimento da área de Compliance para visibilidade da contratação.
- d. Compradores devem cotar pelo menos 03 orçamentos com empresas regularizadas, qualificadas e cadastradas no sistema fornecedores da FR INCORPORADORA.
- e. Os Produtos devem ser entregues, juntamente com as notas fiscais, ao local identificado na Ordem de Compra ou Contrato.
- f. Tanto o fornecedor como a FR INCORPORADORA e COLIGADAS devem manter registros precisos de todos os assuntos relacionados à relação comercial, preferencialmente VIA EMAIL. Não deve ser utilizado aplicativos de comunicação, por exemplo *Whatsapp*.
- g. Qualquer fornecedor poderá participar das cotações para aquisição de materiais e serviços, desde que atendido todos os requisitos mencionados na Política de Compras.

3. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

- a. Cumprir plenamente todas as leis, regulamentos, Código de Conduta vigentes, LGPD e também esta Política;
- b. Respeitar e cumprir as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, e que os gestores dos contratos da FR INCORPORADORA demonstrem o mesmo compromisso. Qualquer sugestão ou alteração, mesmo que proposta por parte de um empregado de nossa empresa, só será considerada se feita dentro da forma legal, representada e documentada como um ADITIVO dentro do contrato válido.
- c. Reconhecer, respeitar e cumprir a Lei Trabalhista, convenções e acordos coletivos legais dos trabalhadores.
- d. Todos os fornecedores contratados deverão aderir aos termos e condições do Código de Conduta Profissional da FR INCORPORADORA, mediante a cláusula específica que deve ser parte integrante de todos os contratos firmados.
- e. Todos as pessoas pertencentes ao quadro de funcionários das empresas contratadas pela FR INCORPORADORA E COLIGADAS devem aderir ao Código de Condutada FR INCORPORADORA quando da qualificação como fornecedor, em caso de qualificação anterior a esta revisão será necessário

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 2 de 8

a assinatura digital da Declaração de Compromisso e Adesão a Fornecedores (vide Anexo 1- Política de Fornecedores).

- f. O Código de Conduta Profissional está disponível para consulta online e estará disponível no site <https://www.frincorporadora.com.br/governanca-e-integridade/> para consulta online.
- g. A Empresa não admitirá nenhuma prática de Corrupção por parte de Colaboradores (próprios ou terceiros) que atuam em seu nome, mesmo que informalmente.

4. VERDADE E TRANSPARÊNCIA

- a. Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à FR INCORPORADORA, tais como: jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde, segurança, meio ambiente, qualidade técnica, capacitação profissional dos empregados e; ou prestadores de serviço e outras informações quando solicitadas;
- b. Manifestar claramente opinião e compromisso no processo de contratação dos serviços, como também sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação dos trabalhos, evitando indução a erros e desentendimentos;
- c. Ter clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- d. Buscar formalizar a comunicação de informações por meio de e-mails, memorandos ou outros tipos de documentos, de forma organizada e controlada.
- e. Implementar mecanismos para identificar, determinar e gerenciar riscos em todas as áreas mencionadas neste Código e em todas as exigências legais aplicáveis.
- f. Utilizar documentação adequada para demonstrar que compartilham os princípios e valores expressos neste Código. A documentação poderá ser analisada pela FR INCORPORADORA quando necessário e solicitado.

5. CONCORRÊNCIA

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com as leis aplicáveis. Não são aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

6. CORRUPÇÃO E FRAUDES

São inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis, quaisquer condutas ilícitas, tais como:

- a. Fornecimento de materiais e serviços de origem ilegal;
- b. Falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos;
- c. Ocultação de acidentes e incidentes de trabalho;
- d. Envolvimento em práticas ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando e tráfico, entre outros;

A FR INCORPORADORA não tolera o oferecimento ou a aceitação de suborno, propinas e outros tipos ilegais de pagamento, conforme descrito na Política Anticorrupção.

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 3 de 8

7. ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

A FR INCORPORADORA não admite fornecedores e empregados associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem. Os Fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, psicológico, sexual ou verbal.

8. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES

- a. Proibido oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os empregados da FR INCORPORADORA salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo;
- b. Os empregados não estão autorizados a aceitar o pagamento de despesas e de custos de viagens, festas, entre outros. Exceções serão aceitas, caso o convite seja relacionado a visitas técnicas, reuniões de trabalho ou participação em eventos (seminários, congressos) e desde que devidamente formalizado junto ao Departamento do empregado convidado.

Qualquer Fornecedor ou empregado que violar este item corre o risco imediato de perda de todos os negócios e relacionamento existentes ou futuros com a empresa.

9. CONFLITO DE INTERESSES

O Fornecedor deve notificar imediatamente à FR INCORPORADORA sobre qualquer caso de “conflito de interesses” de que tenha conhecimento. Um “Conflito de Interesse” é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor e o interesse particular de qualquer colaborador da FR INCORPORADORA que interfira de forma inadequada, ou mesmo pareça interferir de forma inadequada, com os interesses da FR INCORPORADORA.

10. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

- a. Os fornecedores e colaboradores da FR INCORPORADORA devem proteger informações confidenciais e só as utilizar de maneira apropriada, além de assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.
- b. Os fornecedores não devem divulgar para a FR INCORPORADORA informações relativas a qualquer outra empresa caso tenha obrigação contratual ou jurídica de não divulgar aquelas informações.
- c. Informações da FR INCORPORADORA não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio de empregado ou de terceiros, e mais ainda, de concorrentes diretos ou indiretos.
- d. Pede-se sigilo nas relações comerciais.

11. PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a. Prestadores de serviços que exercerem atividades na FR INCORPORADORA devem respeitar e seguir os valores, princípios e códigos da empresa.

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 4 de 8

- b. Respeitar as normas e procedimentos da FR INCORPORADORA para entrada e saída das unidades da empresa para que a segurança de todos seja preservada.
- c. Zelar pelos bens, instalações, produtos e equipamentos da FR INCORPORADORA cedidos para a realização do trabalho.

12. DIREITOS HUMANOS

- a. Os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho, como carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista aplicável.
- b. A FR INCORPORADORA não estabelece relação comercial com fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.
- c. Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, para que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.
- d. Todos devem respeitar as diferenças entre gênero, origem, etnia e crença.

13. CONTROLE DE OBSERVÂNCIA

O fornecedor permitirá a FR INCORPORADORA e/ou a quaisquer de seus representantes o acesso as instalações e a todos os registros que se façam relevantes e que estejam associados aos produtos e serviços fornecidos para a mesma.

14. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviço e outros parceiros que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a Política de Medidas Disciplinares previstas no Código de Conduta da FR INCORPORADORA E COLIGADAS, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, prestador de serviço ou outro parceiro da FR INCORPORADORA E COLIGADAS;
- Ação judicial cabível.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Fornecedores da FR INCORPORADORA e COLIGADAS devem executar as medidas corretivas necessárias para sanar prontamente qualquer descumprimento identificado. A FR INCORPORADORA e COLIGADAS reserva-se o direito de encerrar seu relacionamento comercial com qualquer Fornecedor que não estiver disposto, ou for incapaz de cumprir este Código.

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 5 de 8

Política revisada e implantada em 01/09/2022 pela área de Governança e Compliance e aprovada pelo Conselho Consultivo

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 6 de 8

ANEXO 1 – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

RECURSOS HUMANOS:	N/A
Obs.: A competência da documentação deve ser a mesma do período de execução dos serviços descritos na NF.	
GFD – Guia de FGTS DIGITAL + Comprovante de pagamento + Relatório por trabalhador (ref. mês da execução do serviço);	()
DARF - Guia de recolhimento do INSS sobre folha de pagamento (Retenção) + Comprovante de pagamento ou relatório de compensação (ref. mês da execução do serviço);	()
Folha de pagamento analítica, com o resumo geral + Recibo de pagamento quitados e assinados (ref. mês da execução do serviço);	()
Termos de rescisões assinadas e quitadas (ref. mês da execução do serviço);	()
Comprovante de entrega do vale transporte	()
Comprovante de entrega da alimentação	()
Certidão previdenciária (CND) atualizada	()
Certidão de regularidade do FGTS atualizada	()
Certidão trabalhista atualizada	()
Comprovante de escolaridade	
Cópia da CTPS (páginas 1 e 2 e registro e das 3 últimas empresas, incluindo a atual e mudança de função quando houver) - (TODOS)	

SEGURANÇA DO TRABALHO:	N/A
DOCUMENTOS DA EMPRESA TERCEIRIZADAS	
PGR/GRO/Inventário de Risco	()
PCMSO	()
Curso de CIPA: (1 designado se acima de 5 colaboradores ou CIPA constituída se maior que 20 colaboradores)	()
DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS	
Cópia da Ficha de Registro - (TODOS)	()
Cópia do treinamento admissional, mudança de função quando houver e periódico se houver mais de dois anos do último realizado - (TODOS)	()
Cópia do Cartão de Vacina com 3 doses da vacina antitetânica, 1 dose da vacina de febre amarela - (TODOS)	()
ASO (Atestado de saúde ocupacional) os dois últimos	()
Cópia da Ordem de Serviço da admissão e da mudança de função quando houver (TODOS)	()
Ficha de EPI atualizada (TODOS)	()
CERTIFICADOS	
Certificado de NR 01 (TODOS)	()
Certificado de NR 06, uso, guarda e conservação dos EPI's e EPC's (TODOS)	()

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 7 de 8

Certificado de NR 07, Noções Básicas de Primeiros Socorros (TODOS)	()
Certificado de NR 10s e termo de anuência formal para eletricista (ambos com a mesma data) - (ELETRICISTAS)	()
Certificado de NR 11 para operador de máquinas auto propelidas ou automotrizes - (OPERADOR DE MÁQUINAS AUTO PROPELIDAS)	()
Certificado de NR 12 e termo de anuência formal para operadores de máquinas e equipamentos (portáteis, grande porte ou de bancada) - (ambos com a mesma data)	()
Certificado de NR 18 e avaliação para operadores de máquinas e equipamentos (grande porte ou de bancada) (ambos com a mesma data)	()
Certificado de NR 23, Noções Básicas de Combate à Incêndio - (TODOS)	()
Certificado de NR 33 (vigia / autorizado / supervisor) e termo de anuência formal para espaço confinado (ambos com a mesma data) - (ESPAÇO CONFINADO)	()
Certificado de NR 35 e termo de anuência formal (ambos na mesma data), todos que realizarem trabalhos acima de 2 metros de altura com risco de queda - (TODOS)	()
NR 12 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FR E DE TERCEIROS)	
Manual do Equipamento - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
Inventário do Equipamento - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
Ordem de Serviço - (PARA O OPERADOR)	()
Ordem de Serviço (Reparos/Manutenção, do mecânico) - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
Plano de Manutenção (Programa de Manutenção do equipamento) - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
Checklist de Manutenção Mensal (Do Mecânico) - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
Checklist de Manutenção diária (Livro do operador) - (PARA TODOS OS OPERADORES)	()
Entrega técnica com ART (grua, mini grua, cremalheira, andaime suspenso)	()
Procedimento Operacional e de Segurança do Equipamento - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
Avaliação da NR 12 e 18 do operador do equipamento - (PARA TODOS OS OPERADORES)	()
Laudo de dosimetria do equipamento - (PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS)	()
PESSOA JURÍDICA (PJ)	
PGR	()
PCMSO	()
ASO (No nome na empresa do PJ)	()

FISCAL E CONTÁBIL	N/A
Confirmar se o CEI/CNO e endereço da obra está no corpo da NF	()
Confirmar se o CNAE está coerente com o serviço prestado	()
Descrever no corpo da NF qual é o serviço que está sendo prestado	()

FR.	FR Incorporadora Ltda	GOV - 05
	POLÍTICA DE FORNECEDORES	Revisão 04 Data: 27/05/24 Página 8 de 8

Descrever no corpo da NF o período da prestação do serviço/medição. Ex: medição dos serviços de gesso no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.	()
Apresentar na NF os impostos retidos e suas respectivas alíquotas.	()
Certidão Municipal	()